



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 2.703/18, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um Programa no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, abre Crédito Especial no Orçamento 2018 e dá outras providências.”

JONI GIACOMEL, Prefeito Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal a criar o seguinte Programa no Plano Plurianual 2018-2021:

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unid.de Medida	Quant. Física	Total
A.110	Programa de Prevenção para Grupos Especiais	Implantação e Manutenção do Programa	UN	80	140.000,00

Descrição dos Objetivos do Programa: Custear despesas com a implantação e manutenção do Programa de Prevenção para Grupos Especiais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o seguinte Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018:

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unid.de Medida	Quant. Física	Total
A.110	Programa de Prevenção para Grupos Especiais	Implantação e Manutenção do Programa	UN	80	35.000,00

Descrição dos Objetivos do Programa: Custear despesas com a implantação e manutenção do Programa de Prevenção para Grupos Especiais.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento do corrente ano:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
06.01.10.301.0125.2.110 Programa de Prevenção para Grupos Especiais
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Art. 4º - Para a cobertura das despesas contidas no Artigo 3º a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará as seguintes reduções orçamentárias:

Superávit Exercício Anterior

Superávit Financeiro Exercício Anterior – 0001..... R\$ 35.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Vinte e Um Dias do Mês de Março de Dois Mil e Dezoito.


Joni Giacomet,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.


Franciel Tiago Izycki,
Secretário Municipal de Administração.